



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 299/2009 – INDIAPORÃ, 17 DE MARÇO DE 2.009.

(Dá denominação a Praça do Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º A Praça do Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, Município de Indiaporã, denominar-se-á **OSWALDO MACEDO GARCIA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de Março de 2.009.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **"SEMANÁRIO"**, de Ouroeste.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

a Municipal de Educação.
te Lei serão atendidas no
orçamento vigente, suple-

020/2001; 040/2002 e Lei

lo publicar no jornal "SE-

, Estado de São Paulo, no
ABER, que a CÂMARA

LEI Nº 299/2009 – INDIAPORÃ, 17 DE MARÇO DE 2.009.

(Dá denominação a Praça do Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI...**

Art. 1º A Praça do Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida, Município de Indiaporã, denominar-se-á **OSWALDO MACEDO GARCIA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de Março de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SE-MANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.